



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

PORTARIA SJMA-DIREF 116/2022

(PLANTÃO JUDICIAL)

O Juiz Federal **RUBEM LIMA DE PAULA FILHO**, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ESTABELECER a escala dos juízes que atuarão como titular e substituto no plantão judicial a ser cumprido na Seção Judiciária do Maranhão, no período de **04/07/2022 A 22/08/2022** (JUIZ PLANTONISTA) e **30/06/2022 A 25/08/2022** (JUIZ SUBSTITUTO).

Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm **competência sobre toda a extensão territorial da Seção Judiciária do Maranhão** e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau.

As portarias que estabelecem os plantões judiciais da Seção Judiciária do Maranhão serão publicadas no boletim de serviço da seccional, divulgadas na internet, endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjma/> e fixadas nas entradas do edifício-Sede desta Seccional, do prédio do Calhau e das subseções judiciárias.

O plantão judicial funcionará nos dias em que não haja expediente forense regular e, nos dias úteis, **das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento e no recesso forense, de 20 de dezembro a 6 de janeiro**, que será realizado na Capital.

O **atendimento ao jurisdicionado** durante o plantão judicial dar-se-á **apenas** através dos **telefones disponibilizados no sítio eletrônico** <http://portal.trf1.jus.br/sjma> (Plantão Judicial - contatos) ou **por videoconferência**, que deverá ser previamente agendada com o Diretor(a) de Secretaria Plantonista, podendo o **atendimento presencial** ser realizado quando autorizado pelo Juiz Plantonista. (ANEXO I - CONTATOS).

As petições e documentos a serem apreciados em Plantão Judicial deverão ser, **obrigatoriamente, encaminhados pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe**, com estrita observância das determinações constantes da Portaria Consolidada Presi 8016281, quanto à correta formação do processo, **arts. 17 a 19 (ANEXO 2)**, devendo o **jurisdicionado (advogado, MPF, DPU, PF etc)**, após a distribuição do processo, **comunicar imediatamente o Diretor Plantonista, VIA CELULAR DO PLANTÃO**, de forma a possibilitar o processamento dos autos através do módulo Plantão Judicial.

A realização da **audiência de custódia** caberá ao magistrado plantonista, ainda que a prisão em flagrante tenha se operado em juízo diverso, salvo se não houver tempo hábil para sua realização e desde que observado o prazo previsto no art. 310 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei 13.964/2019;

A escala e suas eventuais alterações serão comunicadas ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil.

As normas gerais do plantão judicial constam no Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020, do artigo 184 ao 196.

JUIZ PLANTONISTA TITULAR/ASSESSOR	JUIZ PLANTONISTA SUBSTITUTO/ASSESSOR
JUIZ TITULAR DA 10ª VARA (CAPITAL) GEORGE RIBEIRO DA SILVA 04/07/2022 (a partir das 18h 1min) A 11/07/2022 (até 8h59min) ASSESSOR: JOÃO LÚCIO TABOSA DO NASCIMENTO	JUIZ SUBSTITUTO 2ª VARA (CAPITAL) PEDRO ALVES DIMAS JÚNIOR 30/06/2022 (a partir das 18h 1min) A 07/07/2022 (até 8h59min)
JUIZ SUBSTITUTO (SSJ BACABAL) DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JUNIOR 11/07/2022 (a partir das 18h 1min) A 18/07/2022 (até 8h59min) ASSESSOR: LEONARDO BARBOSA BESERRA	JUIZ SUBSTITUTO (SSJ CAXIAS) VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ 07/07/2022 (a partir das 18h 1min) A 14/07/2022 (até 8h59min)
JUIZ TITULAR DA 1ª VARA (SSJ IMPERATRIZ) JORGE ALBERTO ARAUJO DE ARAUJO 18/07/2022 (a partir das 18h 1min) A 25/07/2022 (até 8h59min) ASSESSOR: ITAMAR MACHADO CARDOSO	JUIZ TITULAR DA 12ª VARA (CAPITAL) JORGE FERRAZ DE OLIVEIRA JUNIOR 14/07/2022 (a partir das 18h 1min) A 21/07/2022 (até 8h59min)
JUIZ SUBSTITUTO 2ª VARA (CAPITAL) PEDRO ALVES DIMAS JUNIOR 25/07/2022 (a partir das 18h 1min) A 1º/08/2022 (até 8h59min) ASSESSOR: JOSÉ ORLEANS COELHO DOS SANTOS	JUÍZA SUBSTITUTA (SSJ BALSAS) ANA CLÁUDIA NEVES MACHADO 21/07/2022 (a partir das 18h 1min) A 28/07/2022 (até 8h59min)
JUIZ TITULAR (SSJ CAXIAS) GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS 1º/08/2022 (a partir das 18h 1min) A 08/08/2022 (até 8h59min) ASSESSOR: SAVIO RENATO TEIXEIRA DE ARAUJO	JUIZ TITULAR DA 1ª VARA (SSJ IMPERATRIZ) JORGE ALBERTO ARAUJO DE ARAUJO 28/07/2022 (a partir das 18h 1min) A 04/08/2022 (até 8h59min)
JUÍZA TITULAR (SSJ BALSAS) ANDREIA GUIMARÃES DO NASCIMENTO 08/08/2022 (a partir das 18h 1min) A 15/08/2022 (até 8h59min) ASSESSOR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS	JUIZ TITULAR DA 2ª REL 1ª TURMA RECURSAL (CAPITAL) MARLLON SOUSA 04/08/2022 (a partir das 18h 1min) A 11/08/2022 (até 8h59min)
JUIZ SUBSTITUTO DA 7ª VARA (CAPITAL)(*) JIVAGO RIBEIRO DE CARVALHO 15/08/2022 (a partir das 18h 1min) A 22/08/2022 (até 8h59min) ASSESSOR: DANCLEY COSTA MENDES	JUIZ SUBSTITUTO (SSJ BACABAL) DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JUNIOR 11/08/2022 (a partir das 9h) A 18/08/2022 (até 8h59min) ASSESSOR : DAVID BARROS BEZERRA
	JUÍZA TITULAR DA VARA (SSJ BALSAS) ANDREIA GUIMARÃES DO NASCIMENTO 18/08/2022 (a partir das 18h 1min) A 25/08/2022 (até 8h59min)

SERVIDORES QUE ATUARÃO NO PLANTÃO

PERÍODO	VARA/SSJ/JUIZ	CONTATO	DIRETOR TITULAR	DIRETOR SUBSTITUTO
04/07 A 11/07/2022	10ª VARA CAPITAL - GEORGE COM DS DA 9ª VARA	98 99200-9777	IVAN PORTO DE SÁ	SAMOEL SILVA DINIZ
11/07 A 18/07/2022	SSJ BACABAL DEOMAR	99 99155-1910	ANTONIO CARLOS SILVA JUNIOR	LEONARDO BARBOSA BESERRA
18/07 A 25/07/2022	1ª VARA SSJ ITZ JORGE ALBERTO	99 99123-5570 planta.itz@trf1.jus.br	LICIA WARWICK DOURADO TRINTA	FRANCISCO RAYLAN VALE ALMEIDA

25/07 A 1º/08/2022	2ª VARA CAPITAL PEDRO	98 99200-9777	CERES PINHEIRO CORRÊA PEREIRA	GEDAÍAS FRANCISCO DOS SANTOS
1º/08 A 08/08/2022	SSJ CAXIAS GUSTAVO	99 99155-1940 01vara.cxs@trf1.jus.br	OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA	ANA CLEIDE NUNES DOS SANTOS
08/08 A 15/08/2022	SSJBALSAS ANDREIA	99 99117-7159 01vara.bla@trf1.jus.br	ARLINDO ALVES	MAIONE SILVA MARQUES
15/08 A 22/08/2022	7ª VARA CAPITAL JIVAGO	98 99200-9777	VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA NETO	GEOVANE LEOCÁDIO DE ALMEIDA

PERÍODO	VARA/SSJ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	JUIZ PLANTONISTA
04/07 A 11/07/2022	9ª VARA CAPITAL	WENDELL RIBEIRO PEREIRA	GEORGE
11/07 A 18/07/2022	SSJ BACABAL	CARTER CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DEOMAR
18/07 A 25/07/2022	1ª VARA SSJ ITZ	SENILSON CHARLES ARAUJO LIMA	JORGE ALBERTO
25/07 A 1º/08/2022	2ª VARA CAPITAL	RAIMUNDO CABRAL SOUSA	PEDRO
1º/08 A 08/08/2022	SSJ CAXIAS	ALEX GOIS DO NASCIMENTO	GUSTAVO
08/08 A 15/08/2022	SSJBALSAS	MAIONE SILVA MARQUES	ANDRÉIA
15/08 A 22/08/2022	7ª VARA CAPITAL	WENDELL RIBEIRO PEREIRA	JIVAGO

OFICIAL DE JUSTIÇA TITULAR	OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	PERÍODO
LUÍS FERNANDO SARAIVA RODRIGUE	LUIZ ANTÔNIO MARTINS ARAÚJO	02 a 04/07/2022
LUIZ ANTÔNIO MARTINS ARAÚJO	MARCOS ANTÔNIO SILVA FREIRE	05 a 07/07/2022
MARCOS ANTÔNIO SILVA FREIRE	MARIA DE FATIMA DO N. LIMA	08 a 10/07/2022
MARIA DE FATIMA DO N. LIMA	MAURO DE FARIA ABDALA	11 a 13/07/2022
MAURO DE FARIA ABDALA	PALMÉRIO JOSÉ DE SOUSA NETO	14 a 16/07/2022
PALMÉRIO JOSÉ DE SOUSA NETO	RICARDO BARROS DIEGUEZ RODRIGUES	17 a 19/07/2022
RICARDO BARROS DIEGUEZ RODRIGUES	VIVIANE FONSECA G. DOS REIS	20 a 22/07/2022
VIVIANE FONSECA G. DOS REIS	ALZIRA ÂNGELA MELO GOMES	23 a 25/07/2022
ALZIRA ÂNGELA MELO GOMES	ANTONIO DE PÁDUA A. DE MENEZES	26 a 28/07/2022
ANTONIO DE PÁDUA A. DE MENEZES	BENTO IVES BARBOSA O. GOMES	29 a 31/07/2022
BENTO IVES BARBOSA O. GOMES	BLANDINA LAGO GONÇALVES	1º a 03/08/2022
BLANDINA LAGO GONÇALVES	FRANCISCO CARLOS LIMA TORRES	04 a 06/08/2022
FRANCISCO CARLOS LIMA TORRES	FRANCISCO DE CASTRO MACIEL	07 a 09/08/2022
FRANCISCO DE CASTRO MACIEL	HETYENE DE FÁTIMA CUTRIM CABRAL	10 a 12/08/2022
HETYENE DE FÁTIMA CUTRIM CABRAL	JOSE DE RIBAMAR DE ABREU BEZERRA	13 a 15/08/2022
JOSE DE RIBAMAR DE ABREU BEZERRA	JOSÉ JOACI FERREIRA FILHO	16 a 18/08/2022
JOSÉ JOACI FERREIRA FILHO	JÚLIO CÉSAR FALCÃO LEDA	19 a 21/08/2022
JÚLIO CÉSAR FALCÃO LEDA	LUIZ CARLOS SILVA	22 a 24/08/2022
LUIZ CARLOS SILVA	LUÍS FERNANDO SARAIVA RODRIGUES	25 a 27/08/2022
LUÍS FERNANDO SARAIVA RODRIGUES	LUIZ ANTÔNIO MARTINS ARAÚJO	28 a 30/08/2022
LUIZ ANTÔNIO MARTINS ARAÚJO	MARCOS ANTÔNIO SILVA FREIRE	31/08, 1º e 02/09/2022

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ		SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS		
OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA TITULAR	OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	PERÍODO
CLEDISTON RAMOS DE SOUZA	1º A 06/07/2022	KERLY MAGALHÃES S. JÚNIOR	ANDRÉ LUÍS SANTOS SILVA	1º A 08/07/2022
GABRIEL PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR	07 A 12/07/2022	ALCEONIRA BARROSO LEAL	KERLY MAGALHÃES S. JÚNIOR	09 A 16/07/2022
EDVAN MOURA SOUSA	13 A 18/07/2022	ANDRÉ LUÍS SANTOS SILVA	GEORGE DE SOUSA GARRIDO	17 A 24/07/2022
EDVALDO JOSÉ LOPES MATOS	19 A 24/07/2022	GEORGE DE SOUSA GARRIDO	ALCEONIRA BARROSO LEAL	25 A 31/07/2022
DANILO GADELHA SANTOS	25 A 31/07/2022	KERLY MAGALHÃES S. JÚNIOR	ANDRÉ LUÍS SANTOS SILVA	1º A 08/08/2022
CLEDISTON RAMOS DE SOUZA	1º A 06/08/2022	ANDRÉ LUÍS SANTOS SILVA	KERLY MAGALHÃES S. JÚNIOR	09 A 16/08/2022
GABRIEL PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR	07 A 12/08/2022	ALCEONIRA BARROSO LEAL	GEORGE DE SOUSA GARRIDO	17 A 24/08/2022
EDVAN MOURA SOUSA	13 A 18/08/2022	GEORGE DE SOUSA GARRIDO	ALCEONIRA BARROSO LEAL	25 A 31/08/2022
EDVALDO JOSÉ LOPES MATOS	19 A 24/08/2022			
DANILO GADELHA SANTOS	25 A 31/08/2022			

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL		SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BALSAS	
OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO	OFICIAL DE JUSTIÇA	PERÍODO
THIAGO C. SANTOS CARRILHO SIQUEIRA	03 A 09/07/2022	RODRIGO SAMPAIO TELES	1º A 15/07/2022
ABRAÃO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	10 A 16/07/2022	FABRÍCIO OLIVEIRA GOMES	16 A 31/07/2022
MÁRIO G. MATOS DOS REIS JÚNIOR	17 A 23/07/2022	FABRÍCIO OLIVEIRA GOMES	1º A 15/08/2022
MARCÍLIO ARAGÃO BRITO	24 A 30/07/2022	RODRIGO SAMPAIO TELES	16 A 31/08/2022
THIAGO C. SANTOS CARRILHO SIQUEIRA	31/07 A 06/08/2022		
ABRAÃO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	07 A 13/08/2022		
MÁRIO G. MATOS DOS REIS JÚNIOR	14 A 20/08/2022		
MARCÍLIO ARAGÃO BRITO	21 A 27/08/2022		
THIAGO C. SANTOS CARRILHO SIQUEIRA	28/08 A 03/09/2022		

*Alteração do juiz plantonista titular:
15/08/2022 A 22/08/2022 -JIVAGO RIBEIRO DE CARVALHO

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Juiz Federal **RUBEM LIMA DE PAULA FILHO**
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Rubem Lima de Paula Filho, Diretor do Foro**, em 05/07/2022, às 14:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16015911** e o código CRC **FFE7E216**.

ANEXO I

CONTATOS

VARAS FEDERAIS DA CAPITAL E TURMAS RECURSAIS - (98) 9 9200-9777
SUBSEÇÃO DE IMPERATRIZ -1ª e 2ª VARAS - (99) 9 9123-5570 - plantao.itz@trf1.jus.br
SUBSEÇÃO DE CAXIAS - (99) 9 9155-1940 - 01vara.cxs@trf1.jus.br
SUBSEÇÃO DE BACABAL - (99) 9 91551910
SUBSEÇÃO DE BALSAS - (99) 9 9117-7159 01vara.bla@trf1.jus.br

ANEXO II

ENCAMINHAMENTO DE PETIÇÕES E DOCUMENTOS

PORTARIA PRESI 8016281 de 15/04/2019 - Regulamenta procedimentos relacionados ao sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

Seção V - Da correta formação do processo eletrônico

Art. 17. A correta formação do processo eletrônico constitui responsabilidade do advogado ou procurador, que deverá preencher os campos obrigatórios e inserir no PJe as peças essenciais e documentos na seguinte ordem:

I – petição inicial;

II – procuração;

III – documentos pessoais e/ou atos constitutivos, inclusive comprovante de residência;

IV – documentos necessários à instrução da causa;

V – comprovante de recolhimento das custas e despesas processuais, se for o caso.

§ 1º Os documentos digitalizados e anexados às petições eletrônicas serão classificados e organizados de forma a facilitar o exame dos autos eletrônicos.

§ 2º Quando a forma de apresentação dos documentos ensejar prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá o juiz determinar nova apresentação e a exclusão dos anteriormente juntados.

§ 3º O não cadastramento de todas as partes na autuação do processo no PJe ensejará o prosseguimento do feito somente em relação às partes cadastradas, salvo os casos em que haja problema técnico devidamente comprovado.

§ 4º Em ação ajuizada por sindicato ou associação como substituto processual, o não cadastramento dos substituídos na autuação do processo no PJe ensejará o cancelamento da distribuição, salvo os casos em que haja problema técnico devidamente comprovado.

§ 5º O protocolo da petição inicial será realizado pelo setor de distribuição do Tribunal ou da seção ou subseção judiciária, diretamente no PJe, quando a parte autora não possuir inscrição no CPF ou no CNPJ e a sua exigência puder comprometer o acesso à Justiça, bem como em outros procedimentos que prescindam da atuação do advogado.

§ 6º Para cumprimento do disposto no § 5º deste artigo, é responsabilidade do advogado, procurador ou membro do Ministério Público apresentar, presencialmente, mídia (CD, DVD ou *pen drive*) contendo cópia fiel digitalizada em arquivos com formatos e tamanhos aceitos pelo PJe no setor de distribuição do Tribunal ou da seção ou subseção judiciária.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 6º deste artigo às hipóteses de atermação.

§ 8º A área de distribuição do Tribunal ou da seção ou subseção judiciária realizará o protocolo a que aludem os §§ 5º e 6º deste artigo, e procederá ao cadastramento dos dados, à classificação das peças, à indexação e à confirmação do protocolo da petição inicial no PJe.

Art. 18. Incumbe àquele que produzir o documento digital ou digitalizado realizar sua juntada aos autos e zelar pela qualidade dos arquivos enviados, especialmente quanto à legibilidade.

Art. 19. Os originais dos documentos digitalizados deverão ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para propositura da ação rescisória.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luis - MA - www.trf1.jus.br/sjma/

0000377-69.2022.4.01.8007

16015911v29